

## DESPACHO N.º 15/2018

Assunto: **Tolerância de Ponto - Natal**

- Considerando a tradição existente, no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades natalícias;
- Considerando que também os trabalhadores do Município de Mêda, pretendem aproveitar os dias festivos para descanso e confraternização com as famílias, deslocando-se muitos deles nesta época para fora dos seus locais de residência;
- Considerando os procedimentos que têm sido seguidos em anos anteriores e a previsibilidade de um reduzido número de utentes nos serviços públicos;

Nestes termos e com base nos considerandos vertidos supra,

### **DETERMINO:**

- a)** Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tolerância de ponto, aos trabalhadores do Município de Mêda, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.
- b)** Que se proceda à divulgação do presente Despacho pelos Serviços do Município, através de Edital a afixar nos lugares do costume.
- c)** Que deverão ser assegurados os serviços essenciais.

Paços do Concelho de Mêda, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



---

(ANSELMO ANTUNES DE SOUSA)